



LEI ORDINÁRIA Nº 1714

de 18 de dezembro de 2015

***“Altera o Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.260, de 03 de Abril de 2006
e dá outras providências”.***

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 18/12/2015

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1714/2015 - 18 de dezembro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em